



EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL SOB A ÓTICA DA POLÍTICA EDUCACIONAL

<https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/799>

*INTEGRAL EDUCATION IN BRAZIL FROM THE
PERSPECTIVE OF EDUCATIONAL POLICY*

Josias Ferreira da Silva - Universidade Estadual de Roraima/UERR (<http://lattes.cnpq.br/8790975990989937>)

RESUMO: Este artigo se propõe delinear como a educação de tempo integral no Brasil encontra-se estruturada, sob a ótica das políticas públicas sobre a educação integral brasileira. Seu objetivo é discutir se de fato ocorre melhoria na qualidade da educação com essa modalidade de ensino. A metodologia utilizada se embasa numa revisão bibliográfica fundamentada no ECA (1990), CF/1988, LDB 9.394/1996, PNE 13.005/2014, Plano de Desenvolvimento da Educação - Compromisso Todos pela Educação - Decreto n. 6.094/2007, Programa Mais Educação - Portaria Normativa Interministerial n. 17 de 24/04/2007; Decreto 7.083/2007; Decreto nº 6.253/2007 (FUNDEB); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O embasamento teórico aborda autores que tratam da escola de período integral, da progressão continuada, da política da educação brasileira, destacando: Aguilar (2013), Azevedo (1997), Ball e Mainardes (2011), Barreto (2009), Chaves (2002), Coimbra (2002), Jann e Wegrich, (2007), Jeffrey (2011, 2012, 2013, 2015), Menezes e Leite (2012), Nunes (2000), dentre outros. Por fim, este artigo comprova que é possível proporcionar uma educação de tempo integral de excelência, de modo a tornar-se referência no modelo de gestão em educação.

Palavras-chave: Educação integral, Políticas educacionais, Escola de tempo integral, Formação docente.

ABSTRACT: This article aims to outline how full-time education in Brazil is structured, from the perspective of public policies on Brazilian integral education. Its objective is to discuss whether there is in fact an improvement in the quality of education with this type of teaching. The methodology used is based on a bibliographic review based on ECA (1990), CF/1988, LDB 9.394/1996, PNE 13.005/2014, Education Development Plan - Commitment Everyone for Education - Decree no. 6.094/2007, Mais Educação Program - Interministerial Normative Ordinance no. April 24, 2007; Decree 7,083/2007; Decree No. 6,253/2007 (FUNDEB); National Curriculum Guidelines for Basic Education (DCN) and the Common National Curriculum Base (BNCC). The theoretical basis addresses authors who deal with full-time school, continued progression, Brazilian education policy, highlighting: Aguilar (2013), Azevedo (1997), Ball and Mainardes (2011), Barreto (2009), Chaves (2002), Coimbra (2002), Jann and Wegrich, (2007), Jeffrey (2011, 2012, 2013, 2015), Menezes and Leite (2012), Nunes (2000), among others. Finally, this article proves that it is possible to provide a full-time education of excellence, in order to become a reference in the management model in education.

Keywords: Comprehensive education, Educational policies, Full time school, Teacher education.

INTRODUÇÃO

Estabelecer uma educação de qualidade, que seja significativa para a vida, tem sido a preocupação de educadores e é tema sempre presente nas políticas públicas dos Governos Federal, Estadual, Municipal e da sociedade como um todo. Esse também tem sido o interesse do Grupo de Pesquisa e Avaliação em Políticas Públicas - GEPALPE, que atua na Faculdade de Educação da UNICAMP, certificado pelo CNPq desde novembro de 2014, por meio de encontros, palestras, seminários, debates, vídeos conferências, englobando uma rede de pesquisadores no Brasil, América Latina e Europa.

O termo Educação Integral vem sendo discutido no Brasil desde o início do século XX, sobretudo com a implantação do Plano Nacional de Educação (PNE). Embora o Brasil tenha alcançado quase que a universalização do acesso ao Ensino Fundamental, como cita o ABEB (2019):

Conforme os dados acima desse anuário, apesar do Brasil ter alcançado quase a universalização do acesso ao Ensino Fundamental (99,3%), os baixos índices da Educação Básica, mostram que existem grandes desafios ainda para serem alcançados. Para melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, as Políticas Públicas das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação tem se desdobrado, investindo na educação integral como sendo uma estratégia no sentido de alcançar as metas estabelecidas, principalmente no PNE.

Seguindo essa análise, a educação integral, como concepção, abrange a escola e o convívio social como agentes fundamentais para a formação do sujeito, pois tem que ter uma comunicação e troca de informação para que possa haver uma educação equitativa. Os espaços informais destinados às crianças como lazer são necessários para que elas aprendam brincando. O aprendizado também se constrói nas trocas de informação e diferentes pensamentos, demonstrando que o conhecimento não se adquire só na escola, mas também fora dela. Ele pode ocorrer na rua, na praça, em casa, dentre outros. A Escola Educadora tem como base essa formação integral do aluno.

No entanto, ao analisar a implantação da Educação de Tempo Integral, nos deparamos com algumas limitações, que ocorrem no transcurso das políticas públicas, tais como: a) ausência de

articulação entre teoria e prática, b) currículo distante da realidade social e da identidade dos alunos, c) falta de embasamento teórico e de compromisso de uma apropriada parte dos profissionais vinculados à educação, d) falta de recursos financeiros, e) fragilidade dos modelos de gestão educacional vigentes, f) ausência de uma proposta pedagógica que possa expressar a realidade da escola e que sinalize possíveis caminhos para que possa haver, de fato e de direito, uma melhoria significativa na educação e implantação do ensino de Tempo Integral.

Frente a essas provocações, percebemos que a escola de tempo integral deve pautar-se no Projeto Político Pedagógico - PPP, da Escola que seja condizente com o ECA (1990), a CF/1988, LDB 9.394/1996, PNE 13.005/2014; PNE - Lei nº 13.005, Plano de Desenvolvimento da Educação - Compromisso Todos pela Educação – Decreto n. 6.094/2007, Programa Mais Educação - Portaria Normativa Interministerial n. 17 de 24/04/2007 e Decreto 7.083/2007, FUNDEB (2007), devendo esse PPP estar coerente também com a realidade social em que a escola está inserida, voltando-se para a resolução dos problemas presentes no cotidiano escolar, bem como o fortalecimento das ações em andamento que tenham resultados positivos, numa educação integral de qualidade significativa para a sociedade escolar.

A escola de tempo integral deve estar amparada na legislação vigente, no Plano Nacional de Educação, redimensionando o tempo e o espaço escolar, tendo como fundamentação teórica, diversos autores que embasam esta pesquisa e aborda a escola de período integral, progressão continuada, política da educação brasileira, destacando: Aguilar (2013), Azevedo (1997), Ball e Mainardes (2011), Barreto (2009), Chaves (2002), Coimbra (2002), Jann e Wegrich, (2007), Jeffrey (2011, 2012, 2013, 2015), Menezes e Leite (2009, 2012), Nunes (2000), PARO (2009), Silva (2010), dentre outros, que propõem políticas de educação voltadas para a sociedade do conhecimento e não da informação, superando a cultura tradicionalmente assumida de uma escola meramente transmissora de conhecimentos.

O currículo desenvolvido nas escolas ainda é muito influenciado pela pluridisciplinaridade, pois os conteúdos são trabalhados de formas fragmentadas e distantes da realidade social. Mesmo que tenham sido desenvolvidas práticas interdisciplinares é possível perceber a ausência de

um referencial curricular que responda de forma mais eficaz às exigências de uma educação de qualidade.

Como o Planejamento para a Orientação Técnica-Pedagógica é realizado ordinariamente de forma bimestral, nele também são elaborados os planos e os projetos de aprendizagem. Cabe ressaltar que muitas escolas participam das ações do governo federal e fortalecem a melhoria da aprendizagem. Para Silva (2010, p. 211):

Muitas vezes o planejamento é muito bem escrito, com propostas inovadoras, com dinâmicas maravilhosas, abrangendo um conhecimento teórico eficaz, mas, na prática, o que acontece é muito diferente, a escola continua dando ênfase no “aprender fazendo”, executando técnicas tradicionais de ensino e de avaliação do aluno.

No tocante à avaliação utilizada na escola, muitas vezes encontra-se vinculada no produto (conteúdos) e não no processo de formação, baseando-se ainda no acúmulo de informações e não na formação de competências. Dessa forma, a avaliação é dissociada do processo de aprendizagem, propiciando a compreensão de que o saber não estabelece relações contextuais.

Quanto ao processo de recuperação e a progressão continuada (JEFFREY, 2011), nem sempre a escola tem cumprido essa função como determina a LDB 9.394/96. Outro ponto a ser mencionado refere-se à falta de articulação entre os profissionais, no que se refere ao planejamento e avaliação, além da relação assimétrica entre os conteúdos e o contexto geral praticado. Em muitos casos, existe um distanciamento entre o que o professor planeja e o que ele realmente executa quando avalia seu aluno.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO CONTEXTO HISTÓRICO

O surgimento dos Colégios de Aplicação no Brasil fundamentou-se nos princípios pedagógicos do movimento escola novista, que surgiu no final do século XIX e início do século XX, que buscava uma educação crítica e pragmática de forte oposição aos modelos tradicionais de ensino. (SAVIANI, 1989; MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 2006).

A escola, apesar de fornecer aos alunos

meios para a obtenção de conhecimentos, numa análise dos resultados que temos visto num contexto geral, não tem conseguido desenvolver nos educandos uma aprendizagem significativa, que propicie um conhecimento crítico, voltado para a prática cotidiana e para uma visão globalizada do saber.

Nosso intuito principal com este artigo é apresentar eixos que possibilitem a melhoria dos trabalhos a serem executados junto aos profissionais da educação e alunos da Educação Básica, no que se refere à aprendizagem e à prática pedagógica, apresentando também estratégias que possam contribuir para a melhoria desse nível educacional, inserindo nesse contexto a Escola de Tempo Integral, que permita ao aluno “aprender a aprender”, contribuindo para a formação de um sujeito capaz de intervir racionalmente na resolução de problemas e que possa perceber o conhecimento e sua produção como algo integral, contextualizado, que respeite a identidade e a diversidade, tanto dos alunos quanto da comunidade. (AQUINO, 2011).

A Escola de Aplicação de Tempo Integral deve ter como proposta a reforma curricular e a busca pela reflexão-ação-reflexão, pois esse processo traz consigo um saber que está presente nas ações profissionais, podendo ser compreendido também como conhecimento técnico ou solução de problemas, que orienta toda a atividade humana e manifesta-se no saber-fazer. (Secretaria de Educação Básica do MEC/2013).

A reflexão-sobre-a-ação, para Schön (2000), tem relação direta com a ação presente, ou seja, com a reflexão-na-ação, e consiste numa reconstrução mental retrospectiva da ação para tentar analisá-la, constituindo um ato natural com uma nova percepção da ação.

Busca-se oferecer, assim, um padrão de excelência de ensino, permitindo aos atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, verificar a observação de um saber-fazer docente importante no campo das abordagens didático-pedagógicas, pois o desafio da educação é a reflexão contínua e dialógica das suas práticas pedagógicas, assim como a superação dos conflitos ideológicos presentes nos processos educativos.

O referencial teórico que embasa este artigo se ampara nas determinações da Constituição Federal, que garantem diretrizes para a Educação,

assim como na Lei Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96, em seu artigo 12 inciso I e VI, que incubem o estabelecimento do ensino a “Elaborar e executar sua proposta pedagógica (...)” e “Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade como na escola”.

Na perspectiva da LDB 9.394/96, que permite, em seus artigos 26 e 27, a autonomia para que a escola adeque seus currículos ao contexto social, considerando os eixos epistemológicos, interdisciplinares e contextuais, dentro da ética, estética e política educacional brasileira, (AGUILAR, 2013; JEFFREY, 2012 e 2013), devem se traduzir em ações pedagógicas e administrativas de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, para se construir um projeto de cidadania, que se coadune com o que propomos discutir, através de uma gestão pública democrática, pela flexibilização curricular e pelo planejamento coletivo.

Nessa perspectiva, o processo de democratização da organização da escola envolve aspectos extra e intramuros, no qual não se pode deixar de ser considerada a relação Diretor/Professor/Aluno/Pais, além dos problemas conjunturais, os atores nela engajados e a comunidade escolar como portadores de identidades e representações sociais. Esses elementos devem ser considerados na formulação, seleção e elaboração das matrizes curriculares, de cada nível ou modalidade de ensino.

A formação continuada e a convergência de políticas educacionais se configuram no processo de descentralização educativa, como condição preponderante para a melhoria da qualidade da educação, como enfatiza Jeffrey (2015, p. 172):

O processo de descentralização dos sistemas educativos na América Latina tem representado uma dimensão fundamental para diversos governos da região no que se refere à gestão educacional, tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino.

Tempo integral é uma realidade em discussão no contexto da educação escolar, pois a Educação integral tem como base a integralidade que reúne todos os elementos da educação, pois para ocorrer tempo integral não é só estender o horário da aula e assim obter mais conhecimento. (ARAÚJO, 2008). Ele compreende o

desenvolvimento integral do aluno, para aprender novos conteúdos na prática não só na teórica, de tal forma que se interessem muito mais pela aula e, por conseguinte a aprendizagem se torna mais significativa.

Na escola de tempo integral, o currículo do aluno se torna mais expressivo, proporcionando uma aprendizagem real dos conteúdos transmitidos no período que ele permanece na escola. Para que isso ocorra é necessário que seja proporcionado aos professores um tempo maior para poder preparar suas aulas, com o intuito de melhoria na qualidade de ensino. Como resultado, os alunos têm um conjunto de informação, que se atrelam com as ideias e experiências adquiridas pela Educação Integral, proporcionando-lhes um conhecimento simétrico nos diversos saberes escolares.

De acordo com ROSA (2011, p. 21),

... a educação integral é uma concepção da educação que não se confunde com o horário integral, tempo integral, ou, jornada integral. Como concepção, a proposta de Educação Integral deve ser admitida por todos os responsáveis envolvidos no processo formativo dos estudantes. Sendo assim, a escola se torna um espaço essencial para assegurar que, os alunos, detenham uma formação integral, por meio de diversas experiências e que eles possam viver dentro, ou fora da escola, assegurando que a educação integral propicia uma aprendizagem significativa na vida do estudante.

Sendo assim, para que ocorra uma educação integral em sua amplitude o espaço escolar e o currículo deve articular-se com os diferentes saberes sociais e culturais, estabelecendo uma ponte entre os diferentes tipos de linguagens e lugares onde elas ocorrem, a fim de gerar interação entre o ensino e a aprendizagem, com o objetivo de alcançar uma formação mais ampla na educação do aluno, integrando os conteúdos formais ministrados na escola com as experiências cotidianas que ocorrem fora de seus muros, integrando o formal com o informal, o saber sistemático com o assistemático.

Esses conceitos também são importantes para se analisar a educação integral inseridos na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e a na LDB 9394/96. No artigo 205 da Constituição

Federal de 1988, o objetivo da educação é o pleno desenvolvimento da pessoa, como segue:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

No Art. 2º da LDB 9394/1996, a educação é definida da seguinte forma:

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nessa perspectiva o MEC – Ministério da Educação disseminou a partir de 2007, o programa Mais Educação, com o objetivo de ampliar a jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da educação integral e em 2014, foi estabelecida as 20 metas da Educação Nacional no PNE, a fim de nortear as políticas públicas para os próximos dez anos da Educação Nacional (2014-2024), conforme listadas a seguir:

- > Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos;
- > Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa;
- > Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do PNE, as matrículas no ensino médio para 85%;
- > Meta 4: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados,

públicos ou conveniados.

- > Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.
- > Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.
- > Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
- > Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- > Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
- > Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- > Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.
- > Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.
- > Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício

no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

> Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

> Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

> Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

> Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

> Meta 18: assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

> Meta 19: Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem

mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa e das universidades.

> Meta 20: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio. (BRASIL, Plano de Desenvolvimento da Educação - PNE).

De acordo com o CEI (2019), em Política de Educação Integral que garanta qualidade com equidade, alguns dispositivos são fundamentais, tais como:

> Planejamento da Gestão Educacional – definição clara de desafios, metas e estratégias;

> Alinhamento entre todos os atores envolvidos no sistema: convergência de esforços em todos os níveis;

> Modelo de gestão estruturado e sustentável que articule, de maneira dialógica, a secretaria e as escolas;

> Marcos legais que garantam sustentação a política;

> Articulação intersetorial que garanta complementaridade as estratégias escolares;

> Mínimo de 7 horas e máximo de 9 horas diárias de jornada;

> Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa;

> Programa de formação de professores com pelo menos 50% de professores de cada escola envolvidos;

> Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada;

> Processo estruturado de avaliação da política;

> Processo estruturado de acompanhamento e tutoria dos professores;

> Garantia de tempo de planejamento e trabalho colaborativo em cada escola;

> Recursos didáticos de qualidade e disponíveis que apoiem as práticas de referência dos professores;

> Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes (especialmente a partir do Fundamental II);

> Interação permanente com outros agentes e espaços não escolares como parte da política de educação integral;

> Articulação de rede de proteção social aos estudantes com integração mínima das políticas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

> A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o documento que deve orientar a produção ou revisão curricular de todas as redes do Brasil. A Base, em si, não é um currículo, mas prevê direitos de aprendizagem e desenvolvimento que devem ser garantidos a todos e cada um dos estudantes de cada escola do país. Trabalhar as competências gerais da BNCC;

> Os conteúdos curriculares devem, portanto, servir como disparadores das competências. Isso significa que não é necessário, por exemplo, uma aula sobre empatia e cooperação, mas que essa competência precisa ser trabalhada o tempo todo durante as atividades escolares;

> A partir deste ponto, munidos dos desejos, fragilidades e potencialidades das escolas e seus territórios e sujeitos, o currículo pode começar a ser escrito, devendo ser uma resposta teórico-prática do por que, o que, o onde, o quando, o como, o com quem, o para quem, o para que e o para quando ensinar e avaliar aprendizagens. (Promover uma revisão do currículo da rede municipal ou estadual – CEI/2019)

EDUCAÇÃO INTEGRAL, ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Para entender melhor esta relação será

importante considerar algumas reflexões: Como pode ser organizado o tempo e o espaço escolar com os conteúdos transmitidos pela escola? Existe uma relação entre a inferência da sociedade capitalista contemporânea em relação ao horário fixado para aprendizagem na escola?

Para Elias (1998, p. 80), “tempo” e “espaço”, são definidos da seguinte forma:

“Tempo” e “espaço” são símbolos conceituais de tipos específicos de atividades sociais e institucionais. Eles possibilitam uma orientação com referência às posições, ou aos intervalos entre essas posições, ocupadas pelos acontecimentos, seja qual for sua natureza, tanto em relação uns aos outros, no interior de uma mesma sequência, quanto em relação a posições homólogas dentro de outra sequência, tomada como escala de medida padronizada. A percepção e a determinação de posições espaciais e temporais só se tornam possíveis como tais, portanto, num estágio de evolução social em que os homens tenham aprendido a tratar os acontecimentos e a refletir sobre eles com a ajuda de instrumentos de orientação de nível relativamente elevado de generalização e síntese. (...) Ambos os conceitos representam, portanto, num nível altíssimo de abstração e síntese, relações de ordem puramente posicional entre acontecimentos observáveis.

Nesse contexto, o período estabelecido para o Ensino Fundamental e sua progressão para o regime de tempo integral, é definido na LDB 9394/96, da seguinte forma:

Art.34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Art.87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei [...]

5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Como mencionado na Meta 06 (seis) do PNE, a escola de tempo integral tem sua constituição alicerçada na legislação educacional e

prevê o aumento progressivo da extensão da carga horária dos alunos e também está previsto na LDB 9.394/96, em seu Artigo 34, que o ensino fundamental terá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, de tal forma que evolua progressivamente para tempo integral e no § 2º, afirma que: “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”.

Dessa forma, a escola de tempo integral poderá estar centrada na educação integral, pois em tese amplia o tempo do aluno na escola. Todavia nem sempre dobrar o tempo de permanência do aluno, está atrelado a uma aprendizagem significativa, pois não é a quantidade de horas a mais do aluno na instituição de ensino que determina uma melhoria significativa na aprendizagem, mas sim um currículo que atenda à proposta de duplicação do horário, com componentes curriculares bem definidos, que possam justificar sua presença e também seu aprendizado proporcional às horas que permanece na escola. Não se pode meramente dizer que a escola por ser de tempo integral está proporcionando uma aprendizagem que justifique o tempo a mais implantado, se o mesmo não tiver um planejamento adequando, que coadune com as atividades que serão ministradas e que as metas estabelecidas no planejamento sejam de fato alcançadas.

EDUCAÇÃO INTEGRAL X EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Apesar dos termos serem parecidos, eles não têm os mesmos significados, pois nem sempre a educação integral ocorre em tempo integral. Educação Integral nada mais é do que um modo de se pensar a educação, de forma que possa abranger as várias formas de aprendizagem peculiares que cada aluno tem.

Já educação em tempo integral se refere às escolas ou estabelecimentos de ensino de tempo integral, que proporcionam a seus alunos uma jornada de horas a mais, proporcional ao currículo oferecido pela escola, de maneira que o aluno fica um tempo relativo a mais também nas dependências da instituição de ensino, sem, contudo ter relação com a qualidade da aprendizagem proposta, com tempo proporcional a mais, oferecido em período oposto ao das disciplinas ministradas.

De acordo com (CHEROTI, 2019), o aluno na escola que oferece ensino de tempo integral, tem sua formação física, cognitiva desenvolvida, englobando a cultura do meio em que vive e o tempo a mais que ele fica na escola, que se constituem como um importante recurso para sua formação, que ocorre além dos muros da escola, em sua comunidade, com a interação cultural e social do meio em que vive, sendo transportadas para o campo educacional. (GADOTTI, 2008, 2009) Dessa forma, podemos concluir que o fato do aluno estudar numa escola de educação integral, não necessariamente dará a ele acesso a uma educação integral, pois o tempo de permanência na escola nem sempre resultará em uma educação de qualidade meramente pelo fato de seu tempo na escola ter se estendido ou duplicado, pois para que se tenha um ambiente de educação integral, o aluno deve ser formado não só do ponto de vista intelectual, mas também no aspecto afetivo, social e físico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que possa ocorrer uma educação integral que garanta a qualidade do ensino é necessário um currículo que esteja fundamentado na legislação e nas políticas públicas que embasam a formação do aluno em todas as modalidades de aprendizagem apresentadas nesse artigo, de tal forma que possa garantir um desenvolvimento das capacidades social, emocional, físico e cultural do aluno, articulando os saberes formais e informais no processo educacional como um todo.

Nesse contexto, devem estar inseridas as diversas formas de gestão e organização da escola, abrangendo todos os atores que englobam a educação formal, bem como a devida participação dos pais e responsáveis, sendo imprescindível a incorporação de teorias da educação e suas práticas pedagógicas, bem como a qualificação e formação dos profissionais da educação enganchados e envolvidos no processo da educação integral, tendo bem delineadas quais são as formas de avaliação, todos incorporados num planejamento participativo, possibilitando ao aluno um currículo integral que oportunize a cada educando ser acompanhado em seu tempo e espaço de aprendizagem, respeitando suas diferenças e deficiências, sua formação étnica racial, suas condições econômicas e sociais, possibilitando-lhes um desenvolvimento simétrico, de tal forma que aprendam os conteúdos por si mesmos, através de aulas teóricas, atividades lúdicas e práticas, que

correspondam com as expectativas do seu cotidiano.

Portanto, para que a escola possa oferecer todos os requisitos aqui apresentados, não poderá fazê-lo em apenas quatro horas de expediente, sendo necessário, a ampliação da jornadas de estudos para um período que dobre a permanência do aluno na escola, que pode estar compreendido em sete a nove horas diárias, definidas de acordo com as necessidades de cada comunidade onde a mesma encontra-se inserida, garantindo não só um período a mais de estudos, mas aproveitar esse tempo para que haja uma educação de qualidade que perdure para a vida futura do aluno.

REFERÊNCIAS

- AGUILAR, A **política educacional sob a ótica da análise satisfatória: Ensaios**. Campinas, SP: Edições Leitura Crítica, 2013.
- AQUINO, Juliana M. **A ampliação da jornada escolar melhora o desempenho acadêmico dos estudantes? Uma avaliação do programa Escola de Tempo Integral da rede pública do Estado de São Paulo** – Juliana Maria de Aquino – Tese de doutorado em ciências, área de concentração: economia aplicada – USP – Piracicaba/2011.
- ARAÚJO, Thays R. **Que Tempo Temos? Estudo Sobre a Organização do Trabalho Docente e o Tempo Escolar**. Dissertação Mestrado Educação UFR, 2008.
- AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 1997.
- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (orgs). **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.
- BARRETTO, E. S. Perspectivas teóricas e metodológicas da pesquisa em política educacional na atualidade. **Estudos em Avaliação Educacional**. n. 44, p. 493-506, set/dez 2009.
- BRASIL, ABEB - **Anuário Brasileiro da Educação Básica**. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/302.pdf Acesso em: 25.08.2019.
- BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990.
- BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, **Plano de Desenvolvimento da Educação - PNE - Compromisso Todos pela Educação** – Decreto n. 13.005/2014.
- BRASIL, **Plano de Desenvolvimento da Educação - Compromisso Todos pela Educação** - Decreto n. 6.094/2007.
- BRASIL, **Programa Mais Educação** – Portaria Normativa Interministerial n. 17 de 24/04/2007.
- BRASIL, **Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.
- BRASIL, **Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- CEI - Centro de Referência em Educação Integral – **“Promover uma revisão do currículo da rede municipal ou estadual, seja para adequá-lo à Base Nacional Comum Curricular”**. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/metodologias/com-o-construir-uma-politica-curricular-alinhada-a-educacao-integral/> Acesso em: 30/06/2019.
- CHAVES, M. W. Educação integral: uma proposta de inovação pedagógica na administração escolar de Anísio Teixeira no Rio de Janeiro do a anos 30. In: COIMBRA, L. M. C.C; CAVALIERE, A. M (org.). **Educação Brasileira e (m) tempo integral**. São Paulo: Vozes, 2002, p. 43-59.
- CHEROTI, Aparecida C. Fernandes - **Um Estudo de Concepções e Experiências de Educação Integral em Municípios Paulistas** - Aparecida do Carmo Fernandes Cheroti - Dissertação de Mestrado UFSCAR/2019.
- COIMBRA, L. M. C.C; CAVALIERE, A. M (org.). **Educação Brasileira e (m) tempo integral**. São Paulo: Vozes, 2002, p. 13-42.
- ELIAS, N. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: Jorge

Zahar Ed., 1998.

JANN, W; WEGRICH, K. Theories of policy cycle. In: FISHER, F; MILLER, G. J; SIDNEY, M (edit). **Handbook of public policy analysis: theory, politics, and methods**. New York: CRC Press/Taylor & Francis Group, 2007, p. 42-62.

GADOTTI, M. **Inovações Educacionais. Educação integral, integrada, integradora e em tempo integral**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008, mimeo.

_____. **Educação integral no Brasil: inovações em processo**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

JEFFREY, Debora Cristina. **O regime de progressão continuada: o caso paulista (1998-2004)**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

_____. **Política Educacional Brasileira análises e entraves (Níveis e Modalidades)**. Campinas, SP : Mercado das Letras, 2012.

JEFFREY, Debora Cristina; AGUILAR, Luis Enrique (org). **Balço da Política Educacional Brasileira (1999-2009): Ações e programas**. 1. ed. Campinas, SP : Mercado das Letras, 2013.

JEFFREY, Debora Cristina. (org). **Política e Avaliação Educacional: interfaces com a epistemologia**. 1. ed. Curitiba, PR: CRV, 2015.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932 In: **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006 - ISSN: 1676-2584 190, disponível em:

http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf, acesso em 24 de ago. 2013.

MENEZES, J. S. S.; LEITE, L.H.A. Educação integral & tempo integral na educação básica: da LDB ao PDE. In: **Educação integral em tempo integral: estudo e experiências em processo**/ Lígia Martha C. Costa Coelho (org.), Petrópolis, RJ: DP et Alii; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009.

_____. Ampliação da jornada escolar em municípios brasileiros: políticas e práticas. **Em Aberto**, Brasília, v.25, n.º 88, p. 1- 214, jul./dez.2012.

NUNES, Clarice. “Anísio Teixeira entre nós: a

defesa da educação como direito de todos”. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 21, n. 73, p. 9-40, dez. 2000. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_artext&pid=S010173302000000400002&lng=pt&nr m=iso>. acessos em 15 ago. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302000000400002>.

PARO, V. Educação integral em tempo integral: uma concepção de educação para a modernidade. In: **Educação integral em tempo integral: estudo e experiências em processo**/ Lígia Martha C. Costa Coelho (org.), Petrópolis, RJ: DP et Alii; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009.

ROSA, Alessandra V. Nascimento. **Educação integral e(m) tempo integral: espaços no Programa Bairro** – Escola, Nova Iguaçu - RJ / Alessandra Victor do Nascimento Rosa. Dissertação de Mestrado em Educação – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.)

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia: teorias da educação, Curvatura da vara e onze teses sobre educação e política**. São Paulo: Cortez, 1989.

SILVA, Josias Ferreira da. **Métodos de avaliação em Educação Física no ensino fundamental**. Tese (doutorado) – FEF, Universidade Estadual de Campinas. 2010.

SCHÖN, Donald. **Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Secretaria de Educação Básica do MEC - **Caminhos para Elaborar uma Proposta de Educação Integral em Jornada Ampliada**, Bairro-Escola - Rio Vermelho, Associação Cidade Escola Aprendiz - 29 de agosto de 2013 - disponível em:

www.educacaointegral.org.br. Acesso em: 25/08/2019.